

Concurso para atribuição de bolsa de investigação no âmbito de Unidades de I&D

Área: Gestão Tecnológica

1 vaga

- Edital -

Tipo de oportunidade: Bolsa de investigação

Referência: BI(12M)/GT/Mestre_F/12-2020

Área Científica Genérica: Tecnologia

Área Científica Específica: Tecnologia da Informação

Resumo do Anúncio

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI), para um candidato inscrito num Programa de Mestrado ou para um licenciado ou mestre inscrito numa Pós-Graduação apropriada, na área da bolsa. Esta bolsa será atribuída no âmbito das atividades da unidade de investigação COMEGI – UI4005 – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, Projeto com referência UIDB/04005/2020, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.. Área científica Genérica: Gestão Tecnológica.

Texto do Anúncio

1. Área Científica Genérica: Gestão Tecnológica / **Área Científica Específica:** Gestão Tecnológica de Sistemas Informáticos

2. Requisitos de admissão

- a) Os candidatos devem possuir experiência no desenvolvimento de *software* e implementação de algoritmos para análise quantitativa e qualitativa de dados, redação de artigos científicos e evidência de autonomia;
- b) Os candidatos devem estar inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre ou em Pós-Graduação na área ou em área afim à da bolsa, ministrado/a e a funcionar numa das Universidades Lusíada.

3. Plano de trabalhos

Os trabalhos consistem no desenvolvimento de ferramentas, baseadas em técnicas de aprendizagem automática, para apoiar a tomada de decisão considerando dados relativos aos

padrões de comportamento do consumidor. A bolsa de investigação visa implementar e desenvolver as seguintes atividades:

- Processamento de dados (*SPSS –AMOS ou Smart-PLS / NVivo ou WebQDA*);
- Desenvolvimento de *software* para modelação e análise de dados;
- Desenvolvimento de algoritmos para processamento de dados;
- Redação de artigos e relatórios científicos.

4. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012 de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013 de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto – *Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.* em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

5. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Gabinete do COMEGI – Centro de Investigação em Organizações, Mercados e Gestão Industrial, na Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada – Norte, *Campus* de Vila Nova de Famalicão, sob a orientação científica do Prof. Doutor Rui Silva, sem embargo da necessidade da sua deslocação a outros locais, nomeadamente para recolha de dados necessários ao cumprimento do plano de trabalhos.

6. Duração da bolsa de investigação

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto para 9 de dezembro de 2020, eventualmente renovável por períodos idênticos até atingir um máximo de 24 meses, quando a bolsa tenha sido atribuída a um estudante inscrito em mestrado, não sendo renovável quando a bolsa tenha sido atribuída a estudante inscrito em Pós-Graduação, e será exercida em regime de exclusividade.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal

O valor do subsídio de manutenção mensal corresponde a €805,98 (oitocentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos), conforme a tabela de valores da FCT (consultar o anexo I do Regulamento n.º950/2019, de 16 de dezembro):
<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>

8. Métodos de seleção

O método de seleção a utilizar terá em conta os seguintes elementos:

- 1) Formação académica (40%)
- 2) Experiência nos temas do plano de trabalhos (40%)
- 3) Entrevista (20%)

Caso, após o procedimento de seriação, o candidato classificado em primeiro lugar não mantiver a sua disponibilidade para preencher a vaga, considerar-se-á o candidato classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

Não são elegíveis para a atribuição da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação inferior a 10 em 20 pontos.

9. Composição do Júri de Seleção

- a. Presidente do júri: Prof. Doutor Luís Valadares Tavares
- b. Vogal efetivo: Prof. Doutor Rui Silva
- c. Vogal efetivo: Prof.^a Doutora Elizabeth Real
- d. Vogal suplente: Prof.^a Doutora Paula Rodrigues

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados

O projeto de resultados da avaliação das candidaturas, é divulgado aos candidatos por correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão da candidatura. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será tomada após o decurso da audiência prévia e será notificada por correio eletrónico,

podendo ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis para o endereço de e-mail utilizado para a notificação, ou recurso para o órgão máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Todas as notificações a efetuar aos candidatos serão feitas para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para a remessa da candidatura.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação da mesma

O concurso encontra-se aberto no período de 9 de novembro a 20 de novembro de 2020.

A candidatura deve ser enviada por correio eletrónico acompanhada dos seguintes documentos:

- Elementos de identificação (Cartão de Cidadão, bilhete de identidade ou passaporte)
- *curriculum vitae*
- Certificado de habilitações ou, em alternativa, declaração de honra do candidato, de acordo com minuta própria, em como possui as habilitações adequadas e a respetiva classificação, sendo a apresentação do certificado de habilitações obrigatória para a celebração do contrato de bolsa de investigação.
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra correspondente
- Comprovativo de inscrição em Mestrado ou Pós-Graduação, em área afim à da bolsa, ministrado/a e a funcionar numa das Universidades Lusíada.
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado do registo de reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato de investigação. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

As candidaturas deverão ser remetidas por email, com a referência da bolsa no assunto, para: cristinafreitas@fam.ulusiada.pt.

Só serão consideradas as candidaturas apresentadas dentro do prazo estipulado, não podendo ser aceite, posteriormente a este prazo, nenhum documento que deva ser submetido com a candidatura.

Número de Vagas: 1

Tipo de Contrato: Informação não disponível

País: Portugal

Localidade: Vila Nova de Famalicão

Instituição de acolhimento: Fundação Minerva - Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíada – Norte, *Campus* de Vila Nova de Famalicão